



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA PEDAGÓGICA - DIPED



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTUDANTE – PDE / FURG
SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO
PDE/MONITORIA – Segundo Semestre
EDITAL EMERGENCIAL Nº 02 / 2021**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o Edital para seleção de propostas de Monitoria vinculadas aos planos de atendimento dos Cursos de Graduação da FURG para o período emergencial.

1. DA NATUREZA DA MONITORIA

1.1. Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria para o período emergencial a atividade de ensino desempenhada por estudante de Graduação, sob a orientação do professor, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem na modalidade *on-line*.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. Contribuir para a qualidade dos Cursos de Graduação no período emergencial, através da inserção de graduandos em atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como prevenir a evasão e o abandono do curso;

2.2. Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos na modalidade *on-line*;

2.3. Colaborar com grupos ou turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes no Plano de Ensino da disciplina para o período emergencial;

2.4. Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de ensino no período emergencial;

2.5. Atender as demandas específicas oriundas das disciplinas ofertadas de forma remota no contexto do período emergencial, em conformidade com a Instrução Normativa 023/2020.

3. DA COTA DE BOLSAS

3.1. A FURG disponibilizará o total de **65** bolsas de monitoria priorizando as propostas que atendam aos critérios dispostos no item 6 deste edital.

3.1.1. Deste quantitativo de bolsas, 50% de cada modalidade serão destinadas para alunos cotistas: L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº

12.711/2012); L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e V3148: Candidatos com deficiência - PROAAf.; Para efeitos deste edital, estas cotas de bolsas serão denominadas de EPEC SOCIAL. As demais cotas de bolsa (50 %) serão destinadas a candidatos de Ampla Concorrência (A0), sendo denominadas Monitoria.

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração da disciplina e seguirá o calendário acadêmico da FURG, conforme apresentado abaixo:

3.3. O período de vigência da bolsa será de **15 de março a 31 de maio do ano de 2021**, conforme o contexto de contingenciamento decorrente da pandemia.

4. DAS POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Estão aptos a apresentar propostas de monitoria os docentes da FURG responsáveis por disciplina(s) do(s) Curso(s) de Graduação. As propostas poderão ser contempladas com até uma bolsa. Poderão ser apresentadas propostas de monitoria com os seguintes arranjos:

4.1.1. Proposta que contemple uma disciplina e que atenda mais de uma turma;

4.1.2. Proposta que contemple uma mesma disciplina com até 3 turmas, com um ou mais docentes (apenas um professor registra a inscrição no sistema);

4.1.3. Proposta que contemple duas disciplinas ou mais, desde que sejam de áreas afins e de responsabilidade de um mesmo docente;

4.1.4. Proposta que contemple duas ou mais disciplinas de áreas afins e de responsabilidade de diferentes docentes (apenas um registra a inscrição no sistema);

4.1.5. Propostas encaminhadas pelas coordenações de curso que atendam mais de uma disciplina;

4.1.6. Não serão homologadas inscrições de propostas que contemplem apenas uma disciplina e uma turma;

4.1.7. Não serão homologadas inscrições de propostas que contemplem disciplinas de Estágio Supervisionado ou estágio curricular obrigatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição de propostas será realizada através de cadastro *on-line* no site www.sistemas.furg.br

5.1.1. O professor que desejar inscrever proposta deve ter seu projeto no SisProj com o status de Aprovado ou Aguardando Aprovação. No caso de um projeto estar no SisProj no status “Aguardando Aprovação”, o coordenador terá até o dia **30 de abril** para ter seu projeto aprovado pela Unidade no SisProj. Caso isso não ocorra, a bolsa será revogada.

5.1.2. Para inserir a proposta no SisProj, o/a professor/a deverá acessar o sistema através do endereço www.sistemas.furg.br, utilizando como identificação o SIAPE e a Senha. Através do perfil “Professor”, no menu, selecionar o sistema “Projetos”, em seguida a pasta “Projetos/Programas” e preencher todas as informações, conforme instruções abaixo:

5.1.3. Optar pelo tipo “Ensino”; Modalidade “Monitoria”; Título “Nome da(s) disciplina(s)”; Data de previsão de **início “15/03/2021”**; Data de previsão de **fim “31/05/2021”** para todas as disciplinas.

5.1.3.1. O período de início e fim do projeto, no SisProj, devem obedecer preferencialmente às datas previstas neste edital. **Não podem ser posteriores ao início (15/03/2021) nem anteriores à data de fim (31/05/2021).**

5.1.3.2. Propostas que não atenderem aos itens **5.1.3** e **5.1.3.1**, **não serão homologadas.**

5.1.3.3. **NÃO** preencher o nome do/a bolsista na aba “Grupo de Aplicações”, “Planejamento”, “Equipe”.

5.1.4. Uma vez que todas as informações da proposta tenham sido registradas, a inscrição é finalizada, através da operação “Submeter projeto”.

5.1.5. Após “Submeter Projeto”, ele se encontrará com o status “aguardando aprovação” as informações não poderão mais ser alteradas.

5.2. Após a inscrição da proposta no SisProj, o professor deverá acessar o sistema através do endereço www.sistemas.furg.br, utilizando como identificação o SIAPE e a Senha. Através do perfil “Professor”, no menu, selecionar o sistema “SisBolsas”, em seguida a pasta EPEC/Monitoria”, e por

fim a aplicação “Inscrição de Projetos” onde o formulário deverá ser preenchido.

5.3. Uma vez que todas as informações da proposta tenham sido registradas, a inscrição é finalizada, através da operação “Registrar e Encaminhar para a Pró-Reitoria de Graduação”.

5.4. Após encaminhar para Pró-Reitoria de Graduação, o projeto se encontrará com o status “Esperando homologação da Pró-Reitoria” e as informações não poderão mais ser alteradas.

5.5. A(as) disciplina(as) deve(m) constar obrigatoriamente na proposta de ensino remoto organizada pelo curso, atendendo as demandas do período emergencial decorrente da pandemia.

5.6. O Relatório Final de Monitoria, caso o proponente tenha concorrido a outras propostas em 2020, deve estar anexado no SisBolsas junto com o relatório de atividades do bolsista, sob pena de não ter sua proposta homologada.

5.7. Ao preencher a proposta, observar atentamente os critérios listados no item 6 da “Análise e julgamento das propostas”, descrevendo clara e objetivamente as ações que contribuam com a diminuição da retenção e/ou da evasão e demais critérios.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A PROGRAD designará uma Comissão Assessora de Avaliação para proceder a análise de mérito e de relevância acadêmica das propostas de monitoria. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

6.1.1. Ações que contribuam para a adaptação dos estudantes na modalidade *on-line*, no período emergencial, de modo a diminuir a evasão e a retenção (até 3,0 pontos);

6.1.2. Número de estudantes atendidos, considerando 0,1 a cada 10 estudantes, respeitando o teto da pontuação neste critério (até 1,5 pontos);

6.1.3. Clareza e coerência na descrição das atividades propostas para o(s) monitor(es) e os resultados a serem alcançados (até 2,5 pontos).

6.1.4. As propostas serão avaliadas em uma escala de prioridade segundo suas características (até 3,0 pontos):

- a) **Prioridade 1 (de 2,1 até 3,0):** Disciplinas ofertadas em regime de colaboração entre os docentes (dois ou mais professores), que articulem propostas elaboradas e desenvolvidas em conjunto;
- b) **Prioridade 2 (de 1,1 até 2,0):** mais de uma disciplina ofertada pelo mesmo docente;

- c) **Prioridade 3 (de 0,1 até 1,0):** uma disciplina ofertada para múltiplas turmas.
- 6.2.** Recursos referentes ao resultado preliminar, após análise e seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação, deverão ser enviados para o e-mail diped@furg.br
- 6.3.** Os projetos selecionados serão divulgados na página da FURG <https://www.furg.br> e no site da PROGRAD <http://www.prograd.furg.br>
- 6.4.** É de responsabilidade de cada proponente conferir os resultados no endereço eletrônico nas datas divulgadas no cronograma deste edital.
- 6.5.** A distribuição final das bolsas será definida pela DIPED/PROGRAD com a colaboração da Comissão Assessora de Avaliação.
- 6.6.** O quantitativo de quotas de bolsas de monitoria por Unidade Acadêmica será computado de acordo com a demanda qualificada.
- 6.7.** Para desempate, caso necessário, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Índices de reprovação/evasão;
- b) Número de estudantes matriculados nas disciplinas que compõem a proposta;
- c) Propostas que contemplem o trabalho conjunto de dois ou mais professores.

7. AS ATRIBUIÇÕES

7.1. DO DOCENTE

7.1.1. Realizar a seleção, o cadastramento no SisBolsas, o acompanhamento e a orientação do(s) monitor(es);

7.1.2. Acompanhar, orientar e avaliar o(s) monitor(s) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento da Proposta de Monitoria;

7.1.3. Informar a efetividade do estudante do dia 15 a 20 de cada mês via SisBolsas;

7.1.4. Participar como orientador de resumo e/ou mediador na Mostra da Produção Universitária (MPU) da FURG;

7.1.5. Participar dos Encontros de Monitoria - Professores/as Orientadores/as - promovidos pela DIPED.

7.1.6. Participar de reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência das bolsas;

7.1.7. Comunicar à PROGRAD o desligamento do monitor;

7.1.8. Assim que selecionar novo/a bolsista, encaminhar para diped@furg.br os

dados completos do/da novo/a bolsista: Nome completo conforme registro civil, nº de matrícula, CPF, nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente (conta poupança somente da CEF);

7.1.9. Caso a bolsa permaneça ociosa por mais de 30 dias (a contar da comunicação de desligamento do bolsista na PROGRAD), será redistribuída, pela PROGRAD, para outra proposta;

7.1.10. Ao final do semestre letivo, referente ao período emergencial, preencher no SisBolsas o relatório de atividade e de desempenho desenvolvidas pelo bolsista para emissão de certificado.

7.2 DO MONITOR

7.2.1. Requisitos

7.2.1.1. Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG;

7.2.1.2. Ter sido aprovado na disciplina em que se inscreveu para ser monitor;

7.2.1.3. Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em monitoria;

7.2.1.4. Ser titular de Conta Corrente (conta poupança somente da CEF);

7.2.1.5. Ter CPF regularizado;

7.2.1.6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

7.2.1.7. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa.

7.2.2. Deveres

7.2.2.1. Manter seu cadastro (email e telefone) atualizado no sistema acadêmico;

7.2.2.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

7.2.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de monitoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;

7.2.2.4. Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

7.2.2.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao docente responsável pela proposta;

7.2.2.6. Participar, como ouvinte, autor ou coautor ou voluntário da Mostra da

Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente;

7.2.2.7. Participar das reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa;

7.2.2.8. Participar dos Encontros de Monitoria - Monitores/as - promovidos pela DIPED;

7.2.2.9. Todo provável formando deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa;

7.2.2.10. É vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

7.2.3. Direitos

7.2.3.1. Receber orientação do docente responsável pela proposta de monitoria;

7.2.3.2. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

7.2.3.3. Estar coberto por apólice coletiva de seguro;

7.2.3.4. Receber certificado de participação como monitor;

7.2.3.5. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao docente responsável.

8. DA SELEÇÃO E REGISTRO DOS BOLSISTAS

8.1. A operacionalização executiva das bolsas de Monitoria será de responsabilidade da PROGRAD, por meio da DIPED.

8.2. Uma vez selecionado o bolsista, o **docente** responsável pela proposta deverá:

8.2.1. Cadastrar o bolsista dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, no SisBolsas, menu EPEM.

8.2.2. Considerando as restrições e medidas de isolamento social necessárias neste momento de pandemia, a Prograd solicita que os proponentes enviem os contratos dos bolsistas para o e-mail diped@furg.br, **sem** a necessidade de assinatura.

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O estudante poderá ser desligado da Monitoria em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

9.1. A pedido do orientador por desempenho insatisfatório do monitor ou por

solicitação do monitor;

9.2. Por trancamento de matrícula;

9.3. Por conclusão de curso.

10. CRONOGRAMA

Lançamento e Divulgação do Edital	27/01/2021
Inscrições das Propostas no sistema FURG	De 03/02 a 21/02/2021
Divulgação da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria Homologadas	22/02/2021
Recursos da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria Homologadas – enviar o recurso para o e-mail diped@furg.br	23/02/2021
Divulgação da Lista Final de Propostas de Monitoria Homologadas	25/02/2021
Análise e Seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação	De 25/02 a 07/03/2021
Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas de Monitoria Selecionadas	08/03/2021
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar das Propostas de Monitoria Selecionadas – enviar o recurso para o e-mail diped@furg.br	09/03/2021
Divulgação do Resultado Final de Propostas de Monitorias selecionadas	10/03/2021
Indicação dos monitores e cadastro no sistema	De 08/03 a 12/03/2021
Entrega do contrato: enviar para o e-mail diped@furg.br	Até 15/03/2021
Relatório Final de Monitoria e Emissão do Certificado de Participação no SisBolsas, de responsabilidade do/a coordenador/a da proposta	Até 15/06/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aspectos pedagógicos do acompanhamento da proposta de monitoria: diped@furg.br.

11.2. Gestão do Sistema, Contratos e Cadastros de Bolsistas: diped@furg.br.

11.3. A PROGRAD não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste Edital.

11.4. A liberação das bolsas será feita conforme dotação financeira de Recursos do Tesouro, Fonte 12 destinada ao PDE, na ação de Bolsas Monitoria, para o

ano de 2021.

11.5. Todas as ações apoiadas por este Edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: “Apoio: PDE/FURG 2021”.

11.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.7. Os casos omissos serão encaminhados para a PROGRAD.

Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Sibele da Rocha Martins
Pró-Reitora de Graduação
(A via original encontra-se assinada.)